PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N. 2.338, de 21 de março de 1995

SÚMULA: Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 2.324, de 07 de dezembro de 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 2.324, de 07 de dezembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - A donatária se compromete a:

a) edificar em alvenaria uma área de 1.000,00 m2 sobre o lote nº 62/83-A-1, num prazo de 6 meses;

b) edificar em alvenaria uma área de 1.000,00 m2 sobre o lote nº 62/83-A/2, num prazo de 12 meses;

c) a não alienar a área doada a terceiros sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público Municipal.

Parágrafo único - Os prazos mencionados neste artigo serão contados da data da publicação desta lei".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de março de 1995

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Jornal do Norte
Em 22/03/95
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.338, de 21 de março de 1995.

Súmula: Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 2.324, de 07 de dezembro de 1994 [redacted]

A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 2.324, de 07 de dezembro de 1994, passa a ter a seguinte redação: [redacted]

"Art. 3º - A donatária se compromete a:

a) edificar em alvenaria uma área de 1.000,00m² sobre o lote nº 62/83-A-1, num prazo de 6 meses;

b) edificar em alvenaria uma área de 1.000,00m² sobre o lote nº 62/83-A-2, num prazo de 12 meses;

c) a não alienar a área doada a terceiros sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público Municipal.

Parágrafo único - Os prazos mencionados neste artigo serão contados da data da publicação desta lei."

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de março de 1995.

WALDYR PUGLIESI
PREFEITO

ADAUTO VALLADÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO NORTE
Em 22/MARÇO/1995
DANIEL
FUNCIONARIO